



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.285 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 6.607/2018,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 291.491,05 (duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinco centavos) nos termos do disposto no inciso III e §, do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotação abaixo codificada:

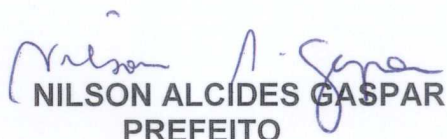
FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
1039	01.12.02.16.4820008.2058.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	18.166,24
1038	01.12.02.16.4820008.2058.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.324,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
1040	01.15.01.10.3020015.2070.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	265.000,00

Total..... R\$ 291.491,05

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes em igual valor do Excesso de Arrecadação Por Fonte de Recurso.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 07 de março de 2018.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO